



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRA O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrita no CNPJ Nº 36.047.587/0001-31, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **MARCELO BERGER COSTA**, portador do CPF Nº xxx.347.xxx-97, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafrá, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato pela Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**, portadora do CPF xxx.693.xxx-33, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 11/2024, assinado em 03/04/2025, com resumo disponibilizado no D.J. 08/04/2025 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 11/2024, assinado em 27/06/2025, com resumo disponibilizado no D.J. 04/07/2025, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000080-76.2019.8.08.0001 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 011/2024:

1.1.1: A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
Nara Figueiredo Firgulha	xxx.153.xxx-54	2ª Vara
Libiny Kelly Caetano Martuzino	xxx.390.xxx-40	2ª Vara
Milene Nunes do Nascimento	xxx.918.xxx-00	1ª Vara

1.1.2 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
Camila Soares Lourett	xxx.839.xxx-99	2ª Vara
Paloma Ferreira Laus	xxx.866.xxx-69	1ª Vara
Kamilla de Fátima Dias (Pós-Graduação)	xxx.229.xxx-90	2ª Vara
Jessica Breda Petter	xxx.226.xxx-58	1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 21/11/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 011/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 11/2024, ora aditado, 1º e 2º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustado, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória/ES.

EUFÂNIA APARECIDA FRANCK
Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

MARCELO BERGER COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **EUFANIA APARECIDA FRANCK, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 11/05/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3172396** e o código CRC **AA1A23A8**.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Sexta, 22 de Mai de 2026**Número da edição:** 7533**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**PROCESSO SEI Nº 7000080-76.2019.8.08.0001****CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **MARCELO BERGER COSTA**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato pela Ilustríssima Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, **EUFÂNIA APARECIDA FRANCK**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 011/2024 a **inclusão** da cessão das estagiárias Nara Figueiredo Firgulha, Libiny Kelly Caetano Martuzino e Milene Nunes do Nascimento e a **exclusão** da cessão das estagiárias Camila Soares Lourett, Paloma Ferreira Laus, Kamilla de Fátima Dias (Pós-Graduação) e Jessica Breda Petter, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura (14/05/26) até o dia 21/11/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 011/2024.**DA MODALIDADE DE CESSÃO:** A presente cessão é com ônus para o CEDENTE.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, .

EUFÂNIA APARECIDA FRANCK
Secretária de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.